



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.278/2013

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Jose Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 847,61 (Oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2013, destinado a inclusão do seguinte item orçamentário:

05- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:

ATIVIDADE: 0502.12.361.0014.2.009

3.3.90.92-0142 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 847,61

Soma.....R\$ 847,61

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

05- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

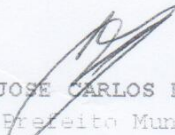
02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:

ATIVIDADE: 0502.12.361.0014.2.009

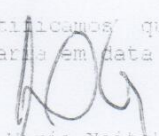
3.3.90.39-0142 - Outros Serv. Terceiros Pessoas Jurídica... R\$ 847,61

Soma.....R\$ 847,61

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 21 DE JUNHO DE 2013.


JOSE CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra


Lizete Maria Neitake Grimm
Secretaria Administração e Fazenda